



Universidade Estadual de Londrina
Centro de Educação, Comunicação e Artes
Departamento de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação



RESOLUÇÃO PPEdu n° 01/2020: Regulamenta e instrui sobre o processo de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado e Doutorado.

A Comissão de Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação – COMPEDU, aprovou e a Coordenação sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1° As matrículas a serem efetuadas no PPEdu, cursos de mestrado e doutorado, deverão atender ao disposto nesta Resolução.

Art. 2° Distribuição das disciplinas do curso de mestrado por semestre

Semestr e	Disciplinas obrigatórias	Dissertação	Disciplinas optativas
1 º	2 EDU 547 Pesquisa em Educação	2 EDU 143 Dissertação I	16 créditos
2º	2 EDU 548 Atividades Orientadas Pesquisa em	2 EDU 144 Dissertação II	Até 08 crédito podem ser devidos disciplinas cursada como aluno especial. cursados em outros programas.
3º	2 EDU 549-2 EDU 145 Atividades Dissertação III	Até 04 créditos Programadas II	
4º	2 EDU 146	Dissertação IV	
ESTÁGIO DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO I			
2 EDU 212 – Obrigatória para bolsistas. Opcional para os não bolsistas.			

Art. 3° Disciplina 2 EDU 549. Ementa: Participação nas atividades do grupo de pesquisa vinculado ao orientador; disseminação de produção científica decorrente de sua participação no grupo de pesquisa.

§ 1° A participação no grupo de pesquisa e a disseminação da produção científica é avaliada, pelo orientador, desde o primeiro semestre do curso.

§ 2º Entende-se por produção científica a participação em eventos com apresentação de trabalhos, publicação de artigos, participação em comissões de organização de eventos, cursos ministrados e outras categorias elencadas pelos orientadores.

§ 3º A pauta da disciplina fica sob a responsabilidade do coordenador do curso e o fechamento da mesma será realizado no dia **30 de junho** mediante o envio da avaliação do orientador.

§ 4º A avaliação do orientador será solicitada pela coordenação via e-mail, formulário ou outro instrumento que se julgar mais adequado, com antecedência mínima de 30 dias antes do fechamento da pauta.

§ 5º O coordenador deverá enviar a nota e a frequência do seu orientando assim como a indicação de uma referência bibliográfica trabalhada no grupo de pesquisa. Essa referência comporá as Referências Bibliográficas da disciplina.

Art. 4º A matrícula no Estágio Docência na Graduação I é realizada mediante solicitação de abertura de pauta no nome do professor responsável pelo estágio.

§ 1º A solicitação de abertura de pauta deverá ser feita pelo mestrando junto à SPG-CECA (Secretária de Pós-Graduação do Centro de Educação Comunicação e Artes).

§ 2º Discentes bolsistas com experiência comprovada na docência na graduação poderão solicitar o aproveitamento do estágio de docência. O procedimento é realizado via Portal do Estudante. É preciso anexar arquivo digitalizado de comprovante (contrato ou carteira de trabalho).

Art. 5º Distribuição das disciplinas do curso de doutorado por semestre

Semestr e	Disciplinas obrigatórias 2 EDU	Tese	Créditos optativos
1º	544 Estudos Avançados I: Epistemologia e Pesquisa em Educação 2	EDU 575 Tese I	12 créditos Doutorandos egressos do PPEdu pode requerer o aproveitament o integral dos créditos optativos. Doutorando oriundos de outros programas de Mestrado podem requer aproveitamento de máximo, 8 créditos optativos.
2º	EDU 543 Teorias da Educação	EDU 576 Tese II	
3º	2 EDU 545 EDU 577 Estudos Avançados II: Pesquisa em Educação 2	Tese III	
4º	EDU 546 Atividades Programadas I	EDU 578 Tese IV	
5º		EDU 579 Tese V	

6 º		EDU 580 Tese VI	O pedido de aproveitamento de crédito das disciplinas deve ser solicitado via Portal do Estudante, modalidade Equivalência.
7 º		EDU 581 Tese VII	
8 º		EDU 572 2EDU582 Tese VIII 2EDU582	
ESTÁGIO DOCÊNCIA NA GRADUAÇÃO II			
2 EDU 574 – Obrigatória			

Art. 6º Disciplina 2 EDU 546. Ementa: Participação nas atividades do grupo de pesquisa vinculado ao orientador; disseminação de produção científica decorrente de sua participação no grupo de pesquisa. Envio de artigo para publicação em periódico qualificado na área de Educação.

§ 1º - A participação no grupo de pesquisa e a disseminação da produção científica é avaliada, pelo orientador, desde o primeiro semestre do curso.

§ 2º – Entende-se por produção científica a participação em eventos com apresentação de trabalhos, publicação de artigos, participação em comissões de organização de eventos, cursos ministrados e outras categorias elencadas pelos orientadores.

§ 3º – A pauta da disciplina fica sob a responsabilidade do coordenador do curso e o fechamento da mesma será realizado no dia **30 de novembro** mediante o envio da avaliação do orientador.

§ 4º – A avaliação do orientador será solicitada pela coordenação via e-mail, formulário ou outro instrumento que se julgar mais adequado, com antecedência mínima de 30 dias antes do fechamento da pauta.

§ 5º O coordenador deverá enviar a nota e a frequência do seu orientando assim como a indicação de uma referência bibliográfica trabalhada no grupo de pesquisa. Essa referência comporá as Referências Bibliográficas da disciplina.

Art. 7º A matrícula no Estágio Docência na Graduação II é realizada mediante solicitação de abertura de pauta no nome do professor responsável pelo estágio.

§ 1º – A solicitação de abertura de pauta deverá ser feita pelo doutorando junto à SPG- CECA (Secretária de Pós-Graduação do Centro de Educação Comunicação e Artes).

§ 2º – Doutorandos com experiência comprovada na docência na graduação poderão solicitar o aproveitamento do estágio de docência. O procedimento é realizado via Portal do Estudante. É preciso anexar arquivo digitalizado de comprovante (contrato ou carteira de trabalho).

§ 3ª – Para os docentes egressos do PPEdu poderá ser solicitado o aproveitamento dos créditos da disciplina 2 EDU 212 – Estágio de Docência na Graduação I.

Art. 8º Em situações excepcionais poderá ser solicitada a antecipação das disciplinas 2 EDU 549 - Atividades Programadas II e 2 EDU 546 Atividades Programadas I para realização do Exame de Qualificação.

§ 1º - A solicitação deverá ser encaminhada para a coordenação do curso, por e-mail, contendo o pedido e a justificativa. No mesmo documento deve constar a avaliação (nota e frequência) do estudante na referida disciplina.

§ 2º - Após aprovação da coordenação o procedimento de validação da disciplina será realizado via ofício a ser encaminhado pela SPG-CECA.

Londrina, 03 de dezembro de 2020

Profª. Drª. Sandra Regina Ferreira de Oliveira
Coordenadora do PPEdu